



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência estabelece as condições e especificações referentes a realização de certame licitatório destinado a "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a ampliação do serviço de reabilitação do Centro Especializado de Saúde de Itaboraí - CESI", para atender as necessidades da Superintendência de Atenção Especializada e Gestão Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	REFRATOR DE GREENS: EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: 16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO); FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES - 2,00D ESTIVEREM EM USO); ESCALA DO EIXO DO ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: +/- 0,25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO) E +/- 0,50D; PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM PASSOS DE 1D; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 A 80MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); AJUSTE DE DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRÁS E PARA FRENTE; CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS COM UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÔRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR); DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA DE 57 A 80MM; CAMPO DE VISÃO EFETIVO: 19MM; DEVE POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CÍLIOS.	UND	01
02	OTOSCÓPIO DE SISTEMA ABERTO: OTOSCÓPIO CIRÚRGICO COM ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5V, COMPOSTO POR FIBRA ÓPTICA GARANTINDO A TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, SISTEMA ABERTO PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS, LENTES E ESPÉCULOS GIRATÓRIOS. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 05 ESPÉCULOS AURICULARES DE TAMANHOS VARIADOS (2, 3, 4, 5 E 9MM) E 01 CABO RECARREGÁVEL; CONTROLE DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO.	UND	01
03	CADEIRA OTORRINOLÓGICA: CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA POLIURETANA, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PÉS: COM 4 RODÍZIOS, ACIONAMENTO: ELÉTRICO HIDRÁULICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERNEIRA E BRAÇO ESTOFADOS ESCAMOTEÁVEIS.	UND	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI - RJ
Processo nº 4378/2022

Rubrica: 8 Fls. 51

04	FOTÓFORO: TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA: 3W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ILUMINAÇÃO COAXIAL, REGULAGEM LUMINOSIDADE, TIPO FIXAÇÃO: CINTA DE CABEÇA COM FAIXA DE AJUSTE, VOLTAGEM: 110A - 240V, OUTROS COMPONENTES: COM BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO.	UND	01
05	PROJETOR OFTALMOLÓGICO: COM OPTOTIPOS SNELLEN, LETRAS, NÚMEROS, FIGURAS INFANTIS, LANDOLT. TESTES COMO ISHIHARA, TESTE DE TORÇÃO, CILINDRO CRUZADO, ÂNGULO DE ASTIGMATISMO, VISÃO BINOCULAR, LUZES DE WORTH E SIMULADOR DE CATARATA E GLAUCOMA. DEVE POSSUIR BANCO DE DADOS QUE PERMITE CONFIGURAR E ARMAZENAR AS SEQUENCIAS DE OPTÓTIPOS MAIS UTILIZADOS FACILITANDO A USABILIDADE. PODE SER FIXADO EM PAREDE OU SOBRE MESAS COM O AUXÍLIO DE SUPORTES QUE DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. DISTÂNCIA AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE, 30cm A 7,0m. DEVE ACOMPANHAR MONITOR DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS NO MÍNIMO COM ENTRADA HDMI E CONTROLE REMOTO. FILTROS: VERDE/VERMELHO E AZUL/AMARELO.	UND	01
06	AR CONDICIONADO SPLIT 48000 BTUS - UNIDADE: DESCRIÇÃO COMPLETA: AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO 48000 BTUS, VOLTAGEM 220V. COMPRESSORES DE ALTA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. SERPENTINAS DAS UNIDADES EVAPORADAS E CONDENSADORAS COM TRATAMENTO QUE EVITA A CORROSÃO. FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS, DEIXANDO O AR MAIS SAUDÁVEL. FUNÇÃO AUTO DIAGNÓSTICO E AUTO PROTEÇÃO. CONTROLE REMOTO INTELIGENTE E DE FÁCIL OPERAÇÃO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO. COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO FRIO, CONDENSADOR VERTICAL, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVO, DIRECIONADORES DE AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, BAIXO CONSUMO ELÉTRICO, COMPOSIÇÃO: CONDENSADORA / EVAPORADORA / CONTROLE REMOTO / MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL SENDO: 01 ANO (OS TRÊS PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS NOVE MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE); SUPORTE PARA O CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; CONTROLE REMOTO COM 02 PILHAS AAA INCLUSAS.	UND	03
07	MESA DE EXAMES: MESA CLÍNICA, MATERIAL: TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 1,80M, LARGURA: 0,65M, ALTURA: 0,85M, ESTRUTURA: ESTOFADA EM COURVIN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABECEIRA REGULÁVEL, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UND	01



	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO		
08	<p>TRANSESOFÁGICA: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS, COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG/AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS.</p>	UND	01
09	CARRO DE MACA SIMPLES: MATERIAL DE CONFECÇÃO	UND	01



GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO.			
10	<p>SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL: SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 01 PROCESSADORA DE IMAGENS, 01 FONTE DE LUZ, 01 MONITOR, 01 VÍDEO GASTROSCÓPIO, 01 VIDEO COLONOSCÓPIO E ACESSÓRIOS. PROCESSADORA DE IMAGENS: CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), QUE POSSUA MAGNIFICAÇÃO DIGITAL, WIDE SCREEN E SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS (ATRAVÉS DE PENDRIVE, HDEXTERNO, CARTÃO DE MEMÓRIA OU COMPUTADOR). É DESEJÁVEL A POSSIBILIDADE DE CAPTURA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO E MEMÓRIA INTERNA (H.D.HARD DISK, INTERNO). COM SISTEMA DE BALANÇO DE BRANCO (WHITE BALANCE), AJUSTE DE VERMELHO E AZUL INDEPENDENTES, SISTEMA DE REALCE DE IMAGEM E SISTEMA DE SHUTTER MANUAL OU AUTOMÁTICO. DEVE TER DISPOSITIVO DE CONGELAMENTO DE IMAGENS (FREEZE SCAN). DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO E POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE E DO MÉDICO, DATA E HORA DO EXAME. SAÍDA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM A IMAGEM HD. FONTE DE ILUMINAÇÃO LED OU XÊNON COM POTÊNCIA COMPATÍVEL MÍNIMA DE 150 W, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (CASO A FONTE DE ILUMINAÇÃO SEJA XÊNON). MONITOR DE VÍDEO: COLORIDO; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE MATRIZATIVA COM TAMANHO MÍNIMO DE 24 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DE MÍNIMO DE 1920 X 1080 PIXELS. COM AJUSTE DE BRILHO E SISTEMA DE COR PAL / NTSC. ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DE IMAGENS. VÍDEO GASTROSCÓPIO FLEXÍVEL ELETRÔNICO COM CCD OU CMOS COLORIDO, COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DESCRITA, COM SISTEMA ÓTICO COM CAMPO DE VISÃO FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAUS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 3 A 100 MM, COM CAPACIDADES DE ANGULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 210 GRAUS PARA CIMA, DE 90 A 120 GRAUS PARA BAIXO NO MÍNIMO E DE 100 A 120 GRAUS NO MÍNIMO PARA DIREITA E PARA ESQUERDA. TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 9,8 (+/- 1MM), DIÂMETRO DISTAL DE APROXIMADAMENTE DE 9,8 (+/- 1MM), E DIÂMETRO APROXIMADO DO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 1.050MM E COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1350 MM. VÍDEO COLONOSCÓPIO FLEXÍVEL ELETRÔNICO COM CCD OU CMOS COLORIDO, COMPATÍVEL COM A PROCESSADORA DESCRITA, SISTEMA ÓTICO COM CAMPO DE VISÃO FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAUS, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 3 A 100 MM, TUBO DE INSERÇÃO COM DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 12,8MM (+/- 1MM), PONTA DISTAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12,8 MM (+/- 1MM) E CANAL PARA INSTRUMENTOS COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE</p>	UND	01



3,8MM. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 1600 A 1700 MM NO MÍNIMO, COMPRIMENTO TOTAL DE 1990MM A 2010MM NO MÍNIMO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O SISTEMA: 01 CARRO DE TRANSPORTE QUE COMPORTE DE MANEIRA ADEQUADA O SISTEMA COMPLETO, 01 NO-BREAK QUE GARANTA 10 MINUTOS DE OPERAÇÃO PARA O SISTEMA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, CABOS DE CONEXÃO PARA O SISTEMA, MALETAS PARA TRANSPORTE, SENDO 01 PARA O GASTROSCÓPIO E 01 PARA O COLONOSCÓPIO, PINÇAS PARA BIÓPSIA FENESTRADAS, SENDO 04 PARA O GASTROSCÓPIO E 04 PARA O COLONOSCÓPIO, CONJUNTOS COMPLETOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os itens cuja aquisição se pretende são de natureza comum, enquadrando-se na classificação do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 022, de 25 de março de 2009.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente aquisição visa a ampliação da carta de serviços especializados no Centro de Especialidade de Saúde Itaboraí – CESI, com a implantação de um ambulatório de oftalmologia e ampliação da capacidade de execução dos exames de endoscopia do aparelho digestivo e dos exames de imagem por ultrassonografia. Tais implantações buscam o reequilíbrio entre a oferta e demanda da rede de atenção a saúde municipal.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Além das exigências habituais relacionadas à comprovação da habilitação econômico financeira e jurídica das licitantes, com o intuito de garantir a seleção de fornecedores aptos a efetivamente atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), evitando-se o descumprimento da ata de registro de preço, deverão ser exigidos dos licitantes os seguintes documentos referentes à comprovação de sua qualificação técnica:

5.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação deverá se dar por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que o licitante já forneceu bem(ns) similar(es) aos descritos neste termo.

5.1.2. Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante/órgão gerenciador, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato/ata, número do processo



ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória.

5.2. Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público deverão ser firmados por servidor com a indicação do nome completo, cargo e matrícula;

5.3. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documentos que comprovem a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante;

5.4. Os licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, caso solicitado pela Comissão de Licitações.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser realizada em até **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Dr. Pereira dos Santos, s/nº, CEP: 24.800-041, Centro – Itaboraí/RJ (antigo Restaurante Popular), de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 as 16:00 horas, exceto feriados nacionais, locais e pontos facultativos (Contato: (021) 98612-1635 – e-mail: ana.brum@itaborai.rj.gov.br);

6.3. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues sem defeitos, na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento e atender às especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora do certame;

6.4. O recebimento provisório dos equipamentos e materiais entregues se dará no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, e caberá ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações constantes nos instrumentos convocatórios, notadamente neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo vencedor;

6.5. Os equipamentos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos instrumentos convocatórios (Edital, Termo de Referência e Proposta), devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.6. Os equipamentos e materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;



12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

12.2.2. **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3.e 12.2.4 poderão ser aplicadas a contratada juntamente com as de multa.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n 8.666/93.

12.6. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade



da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo;

13.2. A garantia de funcionamento dos equipamentos e assistência técnica será prestada sem quaisquer ônus para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas dos equipamentos e a substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

13.3. A contratada ficará responsável pela assistência técnica dos bens e respectiva manutenção gratuita durante o período de garantia 12 (doze) meses, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa.

14. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato terá duração de 12 (doze) meses e terá vigência a partir da data de sua assinatura.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Órgão	08
Unidade Orçamentária	002
Subunidade Orçamentária	001
Programa de Trabalho	10.302.0040.1159
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00
Fonte	15001002

